

trória e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal,

Assinado e  
Prefeito Municipal  
Rinaldo Estêves  
Secretário

Lei n.º 15/56

A Câmara Municipal de Aranyuapdo Sul, Estado do Paraná, decretou e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica o Poder executivo autorizado a efetuar o pagamento de esp 930,00 (novecentos e trinta cruzeiros) ao Sr. Henry Silfander, encarregado eletricitista da usina, proveniente da aquisição por aquele funcionário, de material para a linha elétrica desta cidade;

Art. 2.º) Fica aberto o crédito especial de esp 930,00 (novecentos e trinta cruzeiros) para atender os pagamentos referentes a autorização constante do Art. 1.º;

Art. 3.º) Devem-se as disposições em contrário e, presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 30/11/56

Assinado e  
Prefeito Municipal  
Rinaldo Estêves  
Secretário

Estado  
sancionou

constru  
muro,  
alven  
altim

refere  
frente  
mede  
oportu  
dade

a al  
três  
serão  
da p  
três  
fomec

a al  
mil e  
da p

data e  
sição